

IX — Como explica o Executivo Municipal a preferência dada à zona sul para o estabelecimento do novo sistema de viação, dado que ela é atualmente a mais aquinhoadada em facilidades de transportes e dados os estudos anteriores contratados e pagos pela Municipalidade em relação a Madureira.

R. Já respondido parcialmente na resposta ao item III. Não é, entretanto, a zona sul a mais aquinhoadada em facilidades de transporte. É verdade que, dada a densidade demográfica em certas áreas relativamente pouco extensas dessa zona, a freqüência de coletivos em circulação tem que ser forçosamente maior. Esse fato, todavia, causa embaraços ao tráfego, cada vez mais graves, exigindo medidas como a projetada, da introdução dos ônibus elétricos, sistema mais racional, dispondo de veículos de maior rendimento de transporte.

X — Como explica o Executivo Municipal o empreendimento em tela, face as dificuldades financeiras da Municipalidade e se julga que a Prefeitura está técnica e financeiramente aparelhada para o estabelecimento dos ônibus elétricos paralelamente ao do metropolitano.

R. Justamente por ser o estabelecimento do metropolitano de muito maior vulto e exigir recursos extraordinários, impõe-se a imediata melhoria do transporte coletivo de superfície, através da adoção de um sistema, como o do ônibus elétricos, que oferece grandes vantagens técnicas.

Aliás, o sistema de transportes coletivos de superfície não é paralelo ao metropolitano, pois cobre áreas não atingidas pelo projeto de execução deste, e deverá coexistir com o mesmo, como sistema subsidiário e complementar.

Sob o ponto de vista exclusivamente financeiro, cabe esclarecer que os empreendimentos em tela foram recomendados pelo Poder Legislativo, nas leis números 820 e 826, de 1956.

A implantação dos ônibus elétricos está perfeitamente dentro das possibilidades financeiras da Prefeitura, por serem as obras e fornecimentos respectivos, financiados num prazo de 7 anos.

É evidente, como já dissemos, que a execução do projeto do metropolitano deverá contar com recursos extraordinários, inclusive os que advierem da contribuição particular para a constituição da Companhia prevista em lei, além do financiamento que vier a ser concedido pelos eventuais fornecedores do equipamento e empreiteiros das obras concernentes à iniciativa.

Tal financiamento, no que se refere, pelo menos, ao material a ser importado, constitui condição imposta pela legislação federal. Idêntica exigência poderá ser consignada no Edital de Concorrência, em relação aos demais fornecimentos e às obras civis.

*Hilton Jesus Gubret, Roberto de Souza Pinto Filgueiras.*

## ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

	Págs.		Págs.
A			
ABUSO DE DIREITO — <i>Alaor Braga da Silva</i> (Doutrina) . . .	241	BENEDICTO BARROS — O assistente e sua intervenção no processo (Doutrina) . . . . .	211
A CONCEPÇÃO ATUAL DA SEGURIDADE SOCIAL E SUA REPERCUSSÃO NA TEORIA GERAL DO DIREITO — <i>Oscar Saraiva</i> (Doutrina) . . . . .	60	C	
ALAOR BRAGA DA SILVA — Abuso de direito (Doutrina) . . . . .	241	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VALLE — Plano de Administração (S.G.A.) . . . . .	203
APONTAMENTOS PARA A HISTÓRIA DOS ÔNIBUS ELÉTRICOS DO RIO DE JANEIRO (Gabinete do Prefeito) . . . . .	436	CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS — Desdobramento da enfiteuse. Partes ideais de terrenos aforados (Doutrina) . . . . .	69
A QUESTÃO DO MORRO DE SANTO ANTÔNIO (Contrato da Companhia Industrial Santa Fé) — <i>Maurício de Lacerda</i> (Procuradoria Geral) . . . . .	307	CIA. FERRO CARRIL DO JARDIM BOTÂNICO — Bondes. Substituição por ônibus elétricos (Gabinete do Prefeito) . . . . .	436
A SESMARIA DA CIDADE. TERRENOS DE BOTAFOGO E SÃO CLEMENTE. PRESUNÇÃO DE ENFITÊUTICOS DESDE QUE SITUADOS EM ÁREAS ENFITÊUTICAS. USUCAPIÃO DE BENS PÚBLICOS. LEIS INTERPRETATIVAS — <i>J. V. Saboia de Medeiros</i> (Doutrina) . . . . .	95	CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL — Ante-projeto. Configuração jurídica dos impostos de alçada dos Estados e Municípios — <i>Gerardo de Oliveira Maldonado</i> (Doutrina) . . . . .	106
A TRIBUTAÇÃO DAS VENDAS MERCANTIS EM MOLDES MAIS RAZOÁVEIS E MAIS JUSTOS — <i>Otto Gil</i> (Doutrina) . . . . .	137	COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO — Nos Estados Unidos. — <i>José Góes Xavier de Andrade</i> (Doutrina) . . . . .	219
B			
BEM DE FAMÍLIA — Imposto de transmissão <i>causa-mortis</i> — <i>Gerardo de Oliveira Maldonado</i> (Doutrina) . . . . .	120	COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO NOS ESTADOS UNIDOS — <i>José Góes Xavier de Andrade</i> (Doutrina) . . . . .	219
D			
		DESDOBRAMENTO DA ENFITEUSE TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE PARTES IDEAIS DO TERRENO JÁ AFORADO (DL 9760/46 e DM 9413/48) — <i>Carlos de Oliveira Ramos</i> (Doutrina) . . . . .	69

Págs.		Págs.
	DIREITO ANGLO-AMERICANO — Relatório sobre curso especializado — <i>José Góes Xavier de Andrade</i> (Procuradoria Geral) . . . . .	274
	DIREITO DE PROPRIEDADE — Limitações urbanísticas ao uso da propriedade — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina) . . . . .	1
	DIREITO EDILÍCIO — O direito de construir e as responsabilidades decorrentes das construções — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina) . . . . .	150
	— Urbanismo. Competência municipal — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina) . . . . .	1
	DIREITO FISCAL — Anteprojeto de Código Tributário Nacional. Configuração jurídica dos impostos de alçada estadual e municipal — <i>Gerardo de Oliveira Maldonado</i> (Doutrina) . . . . .	106
	— Direitos e deveres do cidadão perante o fisco — <i>José de Aguiar Dias</i> (Doutrina) . . . . .	36
	— Dívidas passivas de espólio. Imposto de transmissão <i>causa-mortis</i> — <i>Gerardo de Oliveira Maldonado</i> (Doutrina) . . . . .	125
	— Imposto de transmissão <i>causa-mortis</i> . Colaterais 1.º grau — <i>Gastão Azevedo Macedo</i> (Doutrina) . . . . .	89
	— Incidência do imposto de transmissão <i>causa-mortis</i> . Bem de família — <i>Gerardo de Oliveira Maldonado</i> (Doutrina) . . . . .	120
	— Tributação de vendas mercantis em moldes mais razoáveis e mais justos — <i>Otto Gil</i> (Doutrina) . . . . .	137
	DIREITO PROCESSUAL — O assistente e sua intervenção no processo — <i>Benedicto Barros</i> (Doutrina) . . . . .	211
	DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO PERANTE O FISCO — <i>José de Aguiar Dias</i> (Doutrina) . . . . .	36
	DÍVIDA ATIVA — Cobrança judicial. Projeto de lei — <i>Raul R. Loureiro</i> (Doutrina) . . . . .	145
	E	
	ENFITEUSE — A sesmaria da cidade. Terrenos de Botafogo e São Clemente. Presunção de enfitêuticos — <i>J. V. Saboia de Medeiros</i> (Doutrina) . . . . .	95
	— Desdobramento. Partes ideais de terreno já aforado — <i>Carlos de Oliveira Ramos</i> (Doutrina) . . . . .	69
	EXECUTIVO FISCAL — Projeto de lei para a cobrança judicial da dívida ativa — <i>Raul R. Loureiro</i> (Doutrina) . . . . .	145
	EXERCÍCIO PRIVADO DE FUNÇÃO E SERVIÇO PÚBLICOS, NO QUADRO DAS NOSSAS INSTITUIÇÕES ADMINISTRATIVAS — <i>Fernando H. Mendes de Almeida</i> (Doutrina) . . . . .	78
	F	
	FERNANDO H. MENDES DE ALMEIDA — Exercício privado de função e serviço públicos (Doutrina) . . . . .	78
	FUNÇÃO PÚBLICA — e serviço público. Exercício privado — <i>Fernando H. Mendes de Almeida</i> (Doutrina) . . . . .	78
	FÓRO — Desdobramento de enfiteuse. Partes ideais de terrenos aforados — <i>Carlos de Oliveira Ramos</i> (Doutrina) . . . . .	69
	— Partes ideais de terrenos já aforados. Transferência — <i>Carlos de Oliveira Ramos</i> (Doutrina) . . . . .	69
	G	
	GASTÃO AZEVEDO MACEDO — Imposto de transmissão <i>causa-mortis</i> . Sucessão de colaterais do 4.º grau (Doutrina) . . . . .	89
	GERARDO DE OLIVEIRA MALDONADO — Anteprojeto de Código Tributário Nacional. Configuração jurídica dos impostos de alçada dos Estados e Municípios (Doutrina) . . . . .	106
	— Dívidas passivas de espólio. Imposto de transmissão <i>causa-mortis</i> (Doutrina) . . . . .	125
	— Imposto de transmissão <i>causa-mortis</i> . Bem de família (Doutrina) . . . . .	120

Págs.		Págs.
	H	
	HELIO LOPES MEIRELLES — Limitações urbanísticas ao uso da propriedade (Doutrina) . . . . .	1
	— O direito de construir e as responsabilidades decorrentes das construções (Doutrina) . . . . .	150
	I	
	IMPÓSTO — O cidadão perante o fisco. Direitos e deveres — <i>José de Aguiar Dias</i> (Doutrina) . . . . .	36
	IMPÓSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA-MORTIS — Bem de família — <i>Gerardo de Oliveira Maldonado</i> (Doutrina) . . . . .	120
	— Dívidas passivas de espólio — <i>Gerardo de Oliveira Maldonado</i> (Doutrina) . . . . .	125
	— Na sucessão de colaterais do 4.º grau — <i>Gastão Azevedo Macedo</i> (Doutrina) . . . . .	89
	IMPÓSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES — Tributação de vendas mercantis. Moldes mais razoáveis e mais justos — <i>Otto Gil</i> (Doutrina) . . . . .	137
	IVAN LINS — Podem e devem os Tribunais de Contas apreciar a constitucionalidade das leis (Doutrina) . . . . .	128
	J	
	JOSÉ GÓES XAVIER DE ANDRADE — Comissões parlamentares de inquérito nos Estados Unidos (Doutrina) . . . . .	219
	— Relatório sobre um curso de direito anglo-americano (Procuradoria Geral) . . . . .	274
	JOSÉ VIRIATO SABOIA DE MEDEIROS — A sesmaria da cidade. Terrenos de Botafogo e São Clemente. Presunção de enfitêuticos. Usucapião de bens públicos. Leis interpretativas (Doutrina) . . . . .	95
	L	
	LIMITAÇÕES URBANÍSTICAS AO USO DA PROPRIEDADE — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina) . . . . .	1
	LITISCONSÓRCIO — e assistência processual — <i>Benedicto Barros</i> (Doutrina) . . . . .	211
	M	
	MAURICIO DE LACERDA — A questão do Morro de Santo Antônio. (Contrato da Companhia Industrial Santa Fé) — Procuradoria Geral . . . . .	307
	MORRO DE SANTO ANTÔNIO — A questão do contrato da Companhia Industrial Santa Fé — <i>Maurício de Lacerda</i> (Procuradoria Geral) . . . . .	307
	O	
	O ANTE-PROJETO DE CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL — Configuração jurídica dos impostos de alçada dos Estados e Municípios — <i>Gerardo de Oliveira Maldonado</i> (Doutrina) . . . . .	106
	O ASSISTENTE E SUA INTERVENÇÃO NO PROCESSO — <i>Benedicto Barros</i> (Doutrina) . . . . .	211
	O DIREITO DE CONSTRUIR E AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DAS CONSTRUÇÕES — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina) . . . . .	150
	ÔNIBUS ELÉTRICOS — Aparentamentos para a sua história, no Rio de Janeiro (Gabinete do Prefeito) . . . . .	436
	OSCAR SARAIVA — A concepção atual da seguridade social e sua repercussão na teoria geral do direito (Doutrina) . . . . .	60
	OTTO GIL — Tributação das vendas mercantis em moldes mais razoáveis e mais justos (Doutrina) . . . . .	137
	P	
	PLANO DE ADMINISTRAÇÃO — <i>Carlos Eduardo de Oliveira Valle</i> (S. G. A.) . . . . .	263
	PLANO DIRETOR — Urbanismo. Competência municipal. Regulação edilícia — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina) . . . . .	1

Págs.		Págs.	
	<b>S</b>		
PODEM E DEVEM OS TRIBUNAIIS DE CONTAS APRECIAR A CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS — <i>Ivan Lins</i> (Doutrina) . . . . .	128	SEGURO SOCIAL — Conceção actual e repercussão na teoria geral do direito — <i>Oscar Saraiva</i> (Doutrina) . . . . .	60
PREVIDÊNCIA SOCIAL — Segurança social. Conceito actual e repercussão na teoria geral do direito — <i>Oscar Saraiva</i> (Doutrina) . . . . .	60	SERVIÇO PÚBLICO — Função pública. Exercício privado — <i>Fernando H. Mendes de Almeida</i> (Doutrina) . . . . .	78
PROCESSO EXECUTIVO FISCAL — <i>Raul R. Loureiro</i> (Doutrina) . . . . .	145	<b>T</b>	
	<b>R</b>	TRIBUNAL DE CONTAS — Apreciação da constitucionalidade das leis — <i>Ivan Lins</i> (Doutrina) . . . . .	128
RAUL R. LOUREIRO — Processo executivo fiscal (Doutrina) . . . . .	145	TROLLEY-BUS — Apontamentos para a história dos ônibus eléctricos do Rio de Janeiro (Gabinete do Prefeito) . . . . .	436
RELATÓRIO SOBRE UM CURSO DE DIREITO ANGLO-AMERICANO — <i>José Góes Xavier de Andrade</i> (Procuradoria Geral) . . . . .	274	<b>U</b>	
RIO DE JANEIRO — Sesmarias da cidade. Terrenos de Botafogo — <i>José Vitiato Saboia de Medeiros</i> (Doutrina) . . . . .	95	URBANISMO — Conceito. Limitações urbanísticas ao uso da propriedade — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina) . . . . .	1
		USUCAPIAÇÃO — de bens públicos. Leis interpretativas — <i>José Vitiato Saboia de Medeiros</i> (Doutrina) . . . . .	95

